



PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ANÁLISES, APROVAÇÕES, EMISSÃO DE ALVARÁS DE OBRAS E HABITE-SE, NA QUADRA 212, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o alto risco de inundações e desmoronamentos de imóveis construídos de frente ao cordão arenoso. Imóveis estes suscetíveis ao regime de marés em determinadas áreas do Loteamento Praia das Lagoas; CONSIDERANDO o relatório geográfico do grupo de trabalho do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, sobre erosão costeira na Orla de Maricá; CONSIDERANDO que o relatório supramencionado recomenda que os lotes vazios de frente ao cordão arenoso sejam considerados áreas non aedificandi, em especial entre Barra de Maricá e Ponta Negra; CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal expõe possível necessidade de ajuizamento de ação civil publica para suspensão de autorizações de imóveis situados em área de preservação permanente em frente ao cordão arenoso de Maricá; RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as análises, aprovações, alvarás de obras, habite-se, em processo relativos à licenciamento, regularização de obras e parcelamento do solo, pelo prazo de 12 (doze) meses, enquanto os órgãos competentes não emitirem documentos técnicos atestando a ausência de riscos e afetação da área non aedificandi;

I – Imóveis localizados na quadra 212, lote 01 coordenadas UTM: 734317,61 m E: 7459619,05 m N: / 734316,16m E: 7459590,71 m N até o lote 05 coordenadas UTM : 734393,59 m E; 7459617,82 m N / 734391,87 m E; 7459588,30m N – Loteamento Praia das Lagoas, Localidade de Ponta Negra.

Parágrafo Único: o prazo definido no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretario de Urbanismo